

CIRCULAR Nº 001, de 25 de março de 2024.

Comunicamos que, a partir de 02 de abril de 2024, a liberação de arquivos de pagamento no autoatendimento do Banco do Brasil, emitidos pelo SIAFIC no convênio de pagamento geral da SEFA junto ao Banco do Brasil, passarão a ocorrer automaticamente. Dessa maneira, não haverá mais a necessidade de assinatura digital conjunta exigida para a liberação manual dos arquivos de pagamento, no autoatendimento do Banco do Brasil.

Em tempo, esclarecemos que deverão ser mantidos os procedimentos de execução de PD e envio de OB ao Banco, no âmbito do SIAFIC.

(Assinado digitalmente)

Mariana Emy Maekawa Herédia

Chefe do Departamento de Controle e Movimentação Financeira
CRC-PR 074.217/O-8

De acordo,

(Assinado digitalmente)

Marcos Buarque Montenegro

Diretor do Tesouro Estadual